

Câmara Municipal de Mêda

Mandato 2017/2021

Ata número cinco

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Cidade de Mêda, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Mêda, sob a Presidência do Senhor Presidente Anselmo Antunes de Sousa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Santos Dias Esteves e os Senhores Vereadores, António César Valente Figueiredo, Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha e Aires Jorge Abreu Sampaio e Mello do Amaral.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS-----

Às quinze horas e três minutos, constatada a existência de *quórum*, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA-conhecimento-----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e quarenta, de vinte e um de dezembro, de dois mil e dezassete, cujo valor em **Operações Orçamentais** é de **212.737,04€** (duzentos e doze mil, setecentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos) e em **Operações Não Orçamentais** de **269.217,56€** (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezassete euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

Tomado conhecimento-----

3 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Este assunto não foi tratado, em virtude de não existirem Munícipes inscritos.-----

4 – O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Despacho n.º 09/2017 - conhecimento-----

Informou que procedeu à delegação e subdelegação de competências no Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mêda através do seu Despacho n.º 09/2017, de 20 de dezembro, com o seguinte teor:-----

“Considerando que, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado nas suas funções pelos Vereadores, podendo delegar competências nos mesmos, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

A.
Despacho
Silva

-Considerando que, por meu despacho n.º 6/2017 de 17 de novembro, e no uso da competência prevista no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a distribuição de Pelouros pelo Vice-Presidente e Vereador a tempo inteiro para o mandato de 2017/2021;-----

-Considerando que, os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de uma ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria;-----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o artigo 44.º do Código do procedimento Administrativo, subdelego as competências da Câmara Municipal em mim delegadas, por deliberação de 24 de novembro de 2014 e delego as minhas competências no Vice-Presidente da Câmara e Vereador a tempo inteiro, Paulo Jorge dos Santos Dias Esteves, no âmbito e para os efeitos das atribuições e competências constantes do Despacho n.º 6/2017 que determinou a distribuição de Pelouros para o Mandato de 2017/2021, nos seguintes termos:-----

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

Em matéria urbanística é subdelegada a competência para, coordenar os termos de apreciação e tramitação dos procedimentos de controlo prévio urbanístico, bem como a prática dos atos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, delegados pela Câmara Municipal no Presidente da Câmara, de acordo com a deliberação de 24 de novembro de 2017 tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mêda, compreendendo as seguintes competências:-----

I.-----

a) Decidir os pedidos de licenciamento, incluindo quando aplicável, a aprovação dos respetivos projetos de arquitetura, respeitantes a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE e submetidas pelo interessado à apreciação da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo;---

b) Decidir os pedidos de informação prévia respeitantes a operações urbanísticas que,

H.

Carla
Silva

- pela sua natureza, estão sujeitas a comunicação prévia nos termos das alíneas a) a e) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE;-----
- c) Decidir ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do RJUE, sobre os demais pedidos de informação prévia nos termos e limites fixados nos artigos 14.º e 16.º do RJUE, conceder as demais licenças administrativas, incluindo a aprovação dos respetivos projetos de arquitetura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, designadamente respeitantes a obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos, obras de construção, de reconstrução, de alteração, de ampliação, de conservação e de demolição, previstas no n.º 2 do artigo 4.º do RJUE; e, quando aplicável conceder as autorizações de utilização ou alteração de utilização de edifícios ou suas frações, incluindo as correspondentes competências previstas em legislação avulsa e em que remeta para o RJUE;-----
- d) Certificar a verificação dos requisitos do destaque, para efeitos do registo predial da parcela destacada, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 6.º;-----
- e) Emitir parecer prévio sobre as operações urbanísticas nos termos do artigo 7.º;-----
- f) Certificar a promoção das consultas a entidades externas, nos termos do n.º 12 do artigo 13.º;-----
- g) Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 14.º e no n.º 3 do artigo 65.º;-----
- h) Promover a atualização de documentos nos procedimentos de alteração à licença, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º;-----
- i) Emitir as certidões, nos termos previstos nos números 2 e 3 do artigo 49.º;-----
- j) Alterar as condições da licença ou da comunicação prévia de obras de urbanização, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 53.º;-----
- k) Fixar as condições e prazo de execução de obras, nos termos dos artigos 57.º e 58.º;-
- l) Fixar prazo, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, nos termos previstos na parte final do n.º 1 do artigo 59.º;--
- m) Designar a Comissão de Realização de Vistoria prevista no n.º 2 do artigo 65.º;-----
- n) Proceder à certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal, prevista no n.º 3 do artigo 66.º;-----
- o) Declarar as caducidades previstas no artigo 71.º, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo;-----

Handwritten signature
Câmara Municipal
S. 1.00

- p) Anular, revogar, ratificar, reformar e converter os atos de licenciamento de operações urbanísticas, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 73.º, quando tenha competência para a prática desse ato;-----*
- q) Emitir a declaração relativa à inexigibilidade de cedência de áreas nos termos do artigo 74.º, após o pagamento da correspondente compensação urbanística;-----*
- r) Publicitar a emissão do alvará de licença de loteamento, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º;-----*
- s) Proceder à apreensão de alvarás cassados, nos termos do n.º 4 do artigo 79.º;-----*
- t) Promover a execução de obras, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 84.º;-----*
- u) Proceder ao levantamento do embargo, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 84.º;-----*
- v) Emitir, oficiosamente, alvará, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º e n.º 9 do artigo 85.º;-----*
- w) Fixar o prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infraestruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86.º;-----*
- x) Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 90.º;-----*
- y) Prestar informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º;-----*
- z) Fixar o dia semanal para que os Serviços Municipais competentes estejam especificamente à disposição dos cidadãos para a apresentação de eventuais pedidos de esclarecimento ou de informação ou reclamações, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 110.º;-----*
- aa) Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos do n.º 2 do artigo 117.º e nos termos do regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas;-----*
- bb) Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;---*
- cc) Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previsto no artigo 120.º;-----*
- dd) Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º;-----*

H

Discussão
21/10

II. As competências contempladas no Regulamento Municipal de Ocupação e Funcionamento dos Edifícios da Praça e Nave de Exposições do Mercado Municipal.----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delego a prática de atos administrativos e de gestão, necessários ao exercício das funções e competências constantes do Despacho n.º 6/2017 que determinou a distribuição de pelouros para o mandato de 2017/2021, designadamente as seguintes:-----

a) Aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, incluindo a prática de todos os atos necessários à respetiva adjudicação e execução, consubstanciada nas funções inerentes aos pelouros que lhe foram atribuídos, (Cfr. alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

b) Autorizar a realização de despesas orçamentadas, incluindo a prática de todos os atos necessários à respetiva adjudicação e execução, consubstanciada nas funções inerentes aos pelouros que lhe foram atribuídos, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º, (Cfr. alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

c) Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, correlacionada com as funções inerentes aos pelouros que lhe foram atribuídos, (Cfr. alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

d) Decidir os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos às respetivas áreas de atuação, consubstanciada nas funções inerentes aos pelouros que lhe foram atribuídos, (Cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

e) promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços, consubstanciada nas funções inerentes aos pelouros que lhe foram atribuídos, (Cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

f) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação, consubstanciada nas funções inerentes aos pelouros que lhe foram

A.

Execução
de

atribuídos, (Cfr. alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

g) Conceder autorizações de utilização de edifícios, consubstanciada nas funções inerentes aos pelouros que lhe foram atribuídos, (Cfr. alínea j) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

h) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da Câmara Municipal, (Cfr. alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

i) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas, (Cfr. alínea p) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

Nos termos do artigo 48.º do Código do procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado, deve mencionar essa qualidade no uso da delegação ou subdelegação, em todos os atos administrativos.-----

Promova-se pela respetiva publicitação nos termos da lei, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do procedimento Administrativo, publicitando o presente Despacho através de edital, em obediência ao que determina o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, com publicação ainda no sítio institucional do Município.-----

Mais faço público que o meu Despacho produzirá efeitos a 20 de dezembro de 2017.----
Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2017.-----

O Presidente da Câmara Municipal,-----
Anselmo Antunes de Sousa.”-----

Tomado conhecimento do despacho nº 09/2017, acima transcrito.-----

Tolerâncias de ponto -----

Informou que foi emitido despacho concedendo tolerância de ponto, no respeito pelos usos e costumes na celebração natalícia e de Ano Novo, aos trabalhadores dos serviços municipais, com salvaguarda dos serviços mínimos essenciais, nos dias 26/12/2017 e 02/01/2018.-----

Intervenção do Senhor Vereador António César -----

Requalificação da Escola Básica e Secundária de Mêda-substituição de cobertura-----

O Senhor Vereador disse que vários pais o abordaram mostrando-se preocupados com

FF

62 000 000
2017

a forma como estava a ser feita a substituição do telhado da escola. Assim, perguntou se todo o processo de substituição do telhado se encontra salvaguardado.-----

O Senhor **Presidente** informou que a substituição do telhado está a ser executada por uma equipa especializada, acompanhada pelos técnicos do Município. Pelas informações que os técnicos lhe têm feito chegar, a substituição está a ser feita sem qualquer perigo, tanto para os alunos, como para os funcionários.-----

O Senhor Vereador **Aurélio Saldanha** começou por desejar um bom natal e um bom ano de 2018 a todos os presentes, desejando que o próximo orçamento traga uma situação mais abonatória para todos os munícipes.-----

Disse que, enquanto representante dos trabalhadores, eleito pela autarquia, teve a oportunidade de acompanhar todo o processo, pelo que saudou a substituição das placas de amianto por placas de *sandwich*. A este propósito, teve o cuidado de recorrer aos seus arquivos e verificou que esta é uma questão recorrente relativamente à qual já fez um relatório que apresentou ao Senhor Presidente e ao Senhor Vice-Presidente. De acordo com informações transmitidas pelos técnicos da autarquia que estão a acompanhar o processo, tudo está a decorrer de forma a não prejudicar o normal funcionamento da escola e a saúde quer de alunos, quer de funcionários. Sobre as partículas que, eventualmente, poderiam ser absorvidas através da respiração, foi garantido, após a realização de testes, que não existe qualquer risco para a saúde.-----

Percursos Pedestres pelas Aldeias Históricas de Portugal – a Grande Rota 22-----

O Senhor Vereador **António César** lamentou que a limpeza do mato seja inexistente em certas partes do percurso. Referiu ainda que, inclusivamente, existem placas caídas. Deu como exemplo o sitio do Vale da Manta e o São João. Disse ter conhecimento desta situação porque uma empresa turística lhe solicitou permissão para uma visita às lagaretas do concelho, lagaretas estas que, lamentavelmente, também não se encontram identificadas, sendo o concelho da Mêda o concelho do Distrito da Guarda com mais lagaretas por metro quadrado. Referiu-se ainda a outras situações, tais como: marcações de percursos em pinheiros, sobreiros e muros de propriedades, o que definiu de lamentável.-----

A.
D. S. Silva

O Senhor **Vice-Presidente** informou o Senhor Vereador de que irá ser feita uma auditoria aos caminhos com o objetivo de serem resolvidos os problemas que o Senhor Vereador António César acabou de identificar.-----

Intervenção do Senhor Vereador Aurélio Saldanha-----

O Senhor Vereador **Aurélio Saldanha** acompanhou o orador antecessor para a chamada de atenção quanto à falta de sinalização das lagaretas. Na sua opinião, a rota dos *turcularium* ou das Lagaretas é um património que a Câmara deve valorizar, até porque existem algumas bastante interessantes, realçando a que se encontra na Capela de S. Sebastião no Rabaçal.-----

Relativamente aos circuitos de desporto automóvel motorizado, solicitou que, quando se realizem este tipo de eventos, a Câmara chame a atenção para as associações que os realizam ou a própria dê o exemplo e recolha os detritos deixados após a realização da prova.-----

Construção de habitação na Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral-Projeto-----

Observou que, está a ser construída uma habitação, junto ao Centro de Saúde, tendo uma entrada com acesso à Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral. Recordou que essa entrada não existia, ou seja, o acesso à moradia era feito pela retaguarda. Assim, perguntou se o projeto foi devidamente autorizado, tendo o Senhor Presidente esclarecido que o projeto foi aprovado de acordo com a lei.-----

Escultura “Molho de Trigo”-----

Recordou que em anterior mandato, enquanto responsável pela Casa da Cultura, , foi colocada uma escultura no espaço envolvente da mesma, do reconhecido escultor José Coelho, de Riachos, em Santarém, que representava um molho de trigo. A escultura era para ser constituída por duas peças de ferro, mas por um qualquer motivo que desconhece, apenas foi colocada uma peça. Neste âmbito, e uma vez que aquela está a ser utilizada de forma errada, é de opinião que a mesma seja colocada num espaço onde tivesse uma maior visibilidade.-----

Programa Formar+-----

Deu conhecimento da publicação em Diário da República n.º 243/2017, Série I de 2017-12-20, Portaria 382/2017, do Programa Formar+. Explicou que é um programa que tem por objetivo promover e apoiar as atividades formativas junto da população jovem, das entidades e dos profissionais com intervenção na área da juventude.-----

71

Guilherme
F. Alves

Intervenção do Senhor Vereador Aires Amaral-----

Votos de boas festas-----

Desejou a todos os presentes um bom natal e um feliz ano de 2018.-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente-----

O Senhor **Vice-Presidente**, uma vez que esta é a última reunião do ano, desejou a todos um bom natal e um bom ano de 2018.-----

Relativamente aos Percursos Pedestres pelas Aldeias Históricas de Portugal – a Grande Rota 22, concordou com o Senhor Vereador António César. Concordou também com o Senhor Vereador no que diz respeito aos *Turcularium* a às Lagaretas. Entende que são de importância extrema para o concelho, o que levou à criação de uma rubrica em orçamento.-----

Quanto aos detritos deixados durante o decorrer das provas, transmitiu que a Câmara faz a recolha dos mesmos.-----

AIRC – assembleia geral-----

Teve a oportunidade de, em representação do Município, estar presente na Assembleia Geral da AIRC, onde todos os pontos da Ordem de Trabalhos, nomeadamente, o Plano de Atividades e o Orçamento, foram aprovados por unanimidade. Foi também eleito o Secretário Geral da AIRC.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Desejou a todos uma boas festas, com muita saúde e votos de que tudo corra pelo melhor em 2018.-----

5 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Seguidamente o **Senhor Presidente** declarou aberto o Período da Ordem do Dia da presente Reunião Ordinária, que tinha para discussão os seguintes pontos:-----

PONTO 1 – PRESENTE À REUNIÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO PROPOSTA N.º

12/2017 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO “O

AVELOSENSE” - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA E CULTURAL DO AVELOSO,

NOS TERMOS DA PROPOSTA;-----

A Associação Desportiva e Recreativa e Cultural de Aveloso “O AVELOSENSE” solicitou um apoio financeiro para dinamização da banda de música.-----

Face ao exposto e com base na proposta n.º 12/2017, de 14/12/2017, o Executivo deliberou:-----

7
Execução
G. Silva

Atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva e Recreativa e Cultural de Aveloso "O AVELOSENSE", no valor de 2.500,00€ para dinamização da banda de música, mediante a celebração de um protocolo, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 2 – PRESENTE À REUNIÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO PROPOSTA N.º 13/2017 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE MÊDA, NOS TERMOS DA PROPOSTA;-----

O Motoclube de Mêda solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal de Mêda para a execução de diversas atividades promovidas por esta associação em conjunto com o Município de Mêda.-----

Face ao exposto e com base na proposta n.º 13/2017, de 14/12/2017, o Executivo deliberou:-----

Atribuir um apoio financeiro à Associação Motoclube de Mêda, no valor de 600,00€ para execução de diversas atividades promovidas por esta associação em conjunto com o Município de Mêda, mediante a celebração de um protocolo, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 3 – PRESENTE À REUNIÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO PROPOSTA N.º 14/2017 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DO POÇO DO CANTO, NOS TERMOS DA PROPOSTA;-----

Solicitou a Junta de Freguesia do Poço do Canto apoio para a realização dos passeios de St Amaro a realizar nos dias 21 de janeiro (Motas) e 4 de março (Jipes).-----

Nos termos da proposta n.º 14/2017, de 19/12/2017, o Executivo deliberou:-----

Atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia do Poço do canto, no valor de 1.500,00€ para dinamização dos passeios de St Amaro a realizar nos dias 21 de janeiro (Motas) e 4 de março (Jipes), mediante a celebração de um protocolo, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 4 – PRESENTE À REUNIÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO PEDIDO DE

Handwritten initials "H" in the top right corner.

Executivo
salvo

CEDÊNCIA DE UMA SALA E DISPENSA DE TAXA RESPETIVA – AULAS DE PINTURA E

DESENHO:-----

Pelo Senhor João Ricardo Periquito Carvalho foi solicitado à Câmara Municipal a cedência de um espaço e respetiva isenção de taxas pela utilização do mesmo para aulas de pintura e desenho.-----

Analizadas as condições em que o espaço poderá ser cedido ao Senhor João Ricardo Periquito Carvalho, através da informação n.º 24/2017, de 20/12/2017, do Setor Jurídico, o Executivo deliberou:-----

Aprovar a utilização de uma sala de formação na Casa Municipal da Cultura, de forma gratuita, ao Senhor João Ricardo Periquito Carvalho, através da celebração de um contrato de comodato com as obrigações das partes.-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 5 – PRESENTE À REUNIÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO, REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA (TRANSPORTE PÚBLICO/TRANSPORTE ESCOLAR) ANO LETIVO 2017/2018:-----

O Senhor Vereador António César, perguntou se depois de dois mil e dezanove (altura em que termina o contrato com a Transdev) se o Senhor Presidente tem garantias que tanto a oficina, como os escritórios e principalmente os postos de trabalho estão acautelados.-----

O Senhor Presidente disse que das conversas que tem mantido com a empresa, nada o leva a pensar o contrário, até porque a empresa lhe tem dado garantias verbais que tudo vai ficar na mesma.-----

O Senhor Vereador António César, tendo em conta a resposta dada pelo Senhor Presidente, transmitiu que, uma vez que não se encontram precavidas as situações definidas há dois anos atrás, vota contra.-----

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou:-----

Aprovar a abertura de um procedimento contratual por Ajuste Direto, nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à aquisição de serviços respeitantes às “REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (TRANSPORTE PÚBLICO/TRANSPORTE ESCOLAR”;-----

A.

Severina
Silva

A contratação acima referida deverá revestir a forma de ajuste direto, em função dos critérios materiais, não estando assim a escolha do procedimento condicionada ao valor para esta aquisição, considerando que a prestação do serviço será efetuada pela empresa de transporte público rodoviário de passageiros, Transdev Interior, S.A., empresas que detêm a exclusividades da concessão dos transportes públicos nos percursos objeto do presente contrato;-----

Aprovar que o contrato seja válido por um período de 115 dias, mantendo-se em vigor até à conclusão dos serviços durante o ano letivo de 2017/2018, em conformidade com o calendário escolar aprovado e publicado pelo Ministério da Educação através do Despacho n.º 5458-A/2017 de 22 de junho, para o ano letivo de 2017/2018;-----

Aprovar o valor total previsto para a aquisição dos serviços no montante de 110.823.00€ (cento e dez mil oitocentos e vinte e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “www.anogov.com”, como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;-----

Aprovar as peças procedimentais – convite à apresentação de propostas e caderno de encargos e respetivos anexos;-----

Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento:-----

Membros efetivos: Jorge Adalberto Marques Daniel, técnico superior do Setor de Obras Municipais que presidirá; Carla Sofia Silva Sequeira, advogada, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Carla Alexandra Lopes da Cunha, técnica superior da Divisão Sócio Cultural;-----

Membros Suplentes: Belmira de Jesus Ramos Plácido, jurista; Susana Isabel Esteves Honrado Gouveia, técnica superior da Divisão Sócio Cultural.-----

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores Aires Amaral e Aurélio Saldanha. Votou contra o Senhor Vereador António César.-----

PONTO 6 - PRESENTE À REUNIÃO, PARA APRECIACÃO, O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA

H.

Deuscar
Silva

DO REGISTO PREDIAL DE MÊDA SOB O N.º 7: SOVIMEDA – SOCIEDADE AGRÍCOLA UNIPESSOAL, LDA – MÊDA - PROCESSO Nº 01/2017;-----

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou:-----

Autorizar a constituição de propriedade horizontal do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Mêda sob o n.º 7: Sovimeda – Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda – Mêda - Processo Nº 01/2017.-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 7 - PRESENTE À REUNIÃO, PARA APRECIACÃO, O PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MÊDA SOB O Nº 609: HERDEIROS DA HERANÇA DE HERMENEGILDO TAVARES E EGÍDIO DOS SANTOS TAVARES – MARIALVA;-----

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou:-----

Autorizar o destaque de parcela de terreno do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Mêda sob o nº 609: Herdeiros da Herança de Hermenegildo Tavares e Egídio dos Santos Tavares – Marialva;-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 8 - PRESENTE À REUNIÃO PARA APRECIACÃO, O PEDIDO DE PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO MATRICIAL Nº 247º DA FREGUESIA DO POÇO DO CANTO - MARIA FILIPE MAGALHÃES DE SOUSA;-----

Sobre esta matéria, o Executivo deliberou:-----

Autorizar emitir certidão para constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo matricial nº 247º da freguesia do Poço do Canto - Maria Filipe Magalhães de Sousa.-----

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 9 – PRESENTE À REUNIÃO, PARA CONHECIMENTO, OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA DE OBRAS PARTICULARES:-----

Manuel Joaquim Vieira de Almeida-----Meda
Processo Nº 85/2017 – Revestimento de Sepultura-----

Maria Amália Minhoto Dias-----Meda
Processo Nº 94/2017 – Revestimento de Sepultura-----

Maria da Conceição Amaral Machado Cardoso-----Meda

71.

Juliano
Silva

Processo Nº 90/2017 – Revestimento de Sepultura-----

Rosa Maria Veiga de Almeida Saraiva-----Meda

Processo Nº 89/2017 – Revestimento de Sepultura-----

Ana Maria Montês Cardoso Lopes-----Areola

Processo Nº 140/Fiscal – Ocupação da via pública-----

Angelino Augusto Rebelo-----Valflor

Processo Nº 144/Fiscal – Ocupação da via pública-----

Vila e Devesa Turismo de Marialva, Lda-----Marialva

Processo Nº 80/2017 – Legalização Armazém – Aprovação Final-----

Brígida e Dinis – Sociedade de Construções, Lda-----Marialva

Processo Nº 81/2017 – Legalização e Ampliação de Armazém – Aprovação da
Arquitetura-----

Nelço dos Santos Plácido Lobão-----Barreira

Processo Nº 84/2017 – Reconstrução Arrumos – Aprovação Final-----

Viriato dos Anjos Soares Martins-----Barreira

Processo Nº 88/2017 – Construção Armazém Agrícola -----

Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA-----Valflor

Processo Nº 95/2017 – Instalação Infraestrutura de Suporte de Estação de
Radiocomunicações e respetivos acessórios-----

António José Martins Monteiro-----Coriscada

Processo Nº 83/2017 – Reconstrução de Cabanal – Aprovação Final-----

José Joaquim Tenera Pires-----Vale do Porco

Processo Nº 69-A/2017 – Alteração ao Projeto Inicial – Aprovação Final-----

João Cândido Felício-----Alcarva

Processo Nº 97/2017 – Substituição de Cobertura – Aprovação Final-----

O Executivo deliberou:-----

Tomado conhecimento.-----

**PONTO 10 - PRESENTE À REUNIÃO, PARA APROVAÇÃO, CONTA FINAL DA OBRA,
REPARAÇÃO DA FONTE ORNAMENTAL DE HOMENAGEM AO POVO DE MÊDA,
ACOMPANHADA DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DA INFORMAÇÃO Nº
185/SOM;**-----

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou:-----

Aprovar a conta final da obra adjudicada à empresa Francisco Certo, Lda, pelo valor de 4.884,00€, S/IVA, e que atingiu o valor final de 4.884,00€, S/IVA.-----

Deliberação tomada por **maioria e em minuta**. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador António César e o Senhor Vereador Aires Amaral. Absteve-se o Senhor Vereador Aurélio Saldanha.-----

PONTO 11 - PRESENTE À REUNIÃO, PARA APROVAÇÃO, INFORMAÇÃO Nº188/SOM, SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DA OBRA PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA – RUA DO EIROL – MÊDA;-----

Tendo em conta a informação n.º 188/SOM, de 11/12/2017, o Executivo deliberou:-----

Autorizar a prorrogação do prazo da obra “Plano de Ação de Regeneração Urbana – Rua do Eirol, Mêda”, por mais 30 dias, sem ónus para o Município.-----

Deliberação tomada por **unanimidade e em minuta**.-----

PONTO 12 – PRESENTE À REUNIÃO, PARA APROVAÇÃO, A 18ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL;-----

Sobre esta matéria, o Executivo deliberou:-----

Aprovar a 18ª alteração orçamental.-----

Deliberação tomada por **maioria e em minuta**. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Aires Amaral e o Senhor Vereador Aurélio Saldanha. Votou contra o Senhor Vereador António César.-----

6 – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

Às dezasseis horas e vinte e dois minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por Susana Maria Borrego Silva, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

Susana Maria Borrego Silva